



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 120, DE 2 DE OUTUBRO DE 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 1º, §§ 3º e 4º, e art. 2º, § 2º, da Portaria CNMP-PRESI nº 16, de 23 de fevereiro de 2015, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 19.00.4009.0005947/2018-94, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º, inciso II, da [Portaria CNMP-PRESI nº 88, de 16 de julho de 2018](#), passa a vigorar acrescido da alínea “b”, com a seguinte redação:

“Art. 1º.....
II
b) Subcoordenadora: LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo.” (NR)

Art. 2º O artigo 2º, *caput*, da Portaria CNMP-PRESI nº 88, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Designar, pelo prazo de 1 (um) ano, os servidores a seguir nominados para o encargo de coordenador, titular e substituto, respectivamente, dos Comitês que compõem o Fórum Nacional de Gestão:” (NR)

Art. 3º O artigo 2º, da Portaria CNMP-PRESI nº 88, de 16 de julho de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso VI e do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 2º.....
VI – Comitê de Políticas de Gestão Administrativa (CPGA):
a) Coordenador: MARCOS VINÍCIUS FERREIRA CESÁRIO, Diretor Administrativo do Ministério Público do Estado da Paraíba;
b) Subcoordenadora: SAMANTHA ARAÚJO DE ANDRADE MEDEIROS, Assessora Jurídica Especial do Ministério Público do Estado do Ceará.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo único. As designações constantes nos incisos I a V deste artigo contam-se a partir de 6 de julho de 2018; as do inciso VI, a partir de 12 de setembro de 2018.” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2018.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE